



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br  
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.  
www.iporanga.sp.gov.br



**AUTÓGRAFO N.º 007/2024**  
PL 005-2024

**"FIXA OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE DEZEMBRO 2025/2028."**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Ficam fixados os subsídios dos agentes políticos, abaixo indicados, para a legislatura 2025/2028, nos termos da Constituição Federal. Ficam fixados nos valores constantes dos incisos deste artigo, a serem pagos mensalmente, em parcela única a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

- I – Prefeito Municipal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**
- II- Vice-Prefeito: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**
- III- Secretários Municipais R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Parágrafo único:** Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 26 de fevereiro de 2024.

  
**OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal